

LEI Nº1492/2009**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2.003	Manter Atividades do Gabinete		
3390.36.00.00- 009	Outros Serviços de Terceiros – PF	01721	50.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0000.0.027	Ação PASEP		
4690.91.00.00- 126	Sentenças Judiciais	01000	60.000,00
0900	DEPTO IND COM E SERV PÚBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.751.0018.2.068	Ampl e Manut da Rede Iluminação Pública		
3390.39.00.00- 477	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	70.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUT DE ESTRADAS		
26.782.0019.2.086	Manutenção de Estradas Vicinais		
3390.39.00.00- 613	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	142.000,00
3390.39.00.00- 614	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	248.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	570.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2.003	Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00- 005	Material de Consumo	01030	20.000,00
4490.52.00.00- 011	Equipamentos e Material Permanente	01000	25.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0005.2.009	Manut das Ativ de Recursos Humanos		
3190.03.00.00- 027	Pensões	01000	20.000,00
3390.30.00.00- 031	Material de Consumo	01030	15.000,00
0305	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0005.2.012	Const Ampl e Manut Préd e Loc Públicos		
3190.11.00.00- 050	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoa Física	01000	30.000,00
3390.30.00.00- 052	Material de Consumo	01000	30.000,00
15.451.0020.2.0014	Manutenção das Atividades da Divisão		
4490.52.00.00- 077	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.000,00
0306	DIV DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
04.122.0005..2.016	Manutenção das Atividades da Divisão		
3390.30.00.00- 088	Material de Consumo	01000	14.000,00
3390.39.00.00- 093	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	4.500,00
0307	DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
04.122.0005.2.017	Manutenção das Atividades da Divisão		
3390.39.00.00- 102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	24.500,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		

0403	DIV/CAD/TRIB/E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0006.2.021	Manutenção das Atividades da Divisão		
3390.39.00.00-171	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	25.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE EDUC/E CULTURA		
0501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.363.0007.2.027	Manut Esc Profis Gralha Azul		
3390.30.00.00- 231	Material de Consumo	01000	30.000,00
3390.39.00.00- 233	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01000	25.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0701	DIVISÃO SOCIAL		
08.244.0014.2.051	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.30.00.00- 361	Material de Consumo	01000	20.000,00
0703	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0014.2.056	Manut das Atividades de Apoio ao Idoso		
3390.30.00.00- 396	Material de Consumo	01000	20.000,00
3390.33.00.00- 397	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	29.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0801	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0015.2.057	Manutenção das Atividades da Divisão		
4490.52.00.00- 410	Equipamentos e Material Permanente	01030	9.000,00
0802	DIVISÃO FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0015.1.006	Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.00- 412	Equipamentos e Material Permanente	01030	100.000,00
0900	DEPTO IND COM E SERV PUBLICOS		
0901	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0005.2.065	Manutenção das Atividades da Divisão		
4490.52.00.00- 460	Equipamentos e Material	01030	20.000,00

	Permanente		
0902	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
22.661.0017.2.094	Manutenção das Atividades da Divisão		
3390.39.00.00- 502	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01030	30.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE MANUT DE ESTRADAS		
26.782.0019.2.086	Manutenção de Estradas Vicinais		
3390.30.00.00- 610	Material de Consumo	01000	70.000,00
TOTAL CANCELADO			570.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Em 14 de maio de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

